



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## PROJETO DE LEI Nº 14 /2025

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, GRATUITAMENTE, MEDIDOR DE CONTINUO DE GLICOSE, AOS PORTADORES DE DIABETES”.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a doar, gratuitamente, aos portadores de diabetes glicosímetros do tipo Medidor Contínuo de Glicose (CGM), quando houver indicação médica que ateste a necessidade do equipamento para monitoramento adequado da glicemia.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Ouro Branco-MG, 06 de janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por:  
NILMA APARECIDA SILVA  
Documento: 972.\*\*\*.\*\*\*-53

---

Nilma Aparecida da Silva  
Vereadora PT

---

Warley Higino Pereira



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## JUSTIFICATIVA:

Apresentamos aos nobres colegas, uma proposta que visa auxiliar os portadores de diabetes do Município.

A presente proposta tem como objetivo garantir aos portadores de diabetes a disponibilização gratuita, pelo Sistema de Saúde Municipal de medidores contínuos de glicose (CGM), quando houver indicação médica para o uso do equipamento.

Essa alteração é necessária e urgente, tendo em vista a importância do controle rigoroso da glicemia no manejo adequado do diabetes, uma doença crônica que afeta milhões de brasileiros. O diabetes é uma doença que, quando mal controlada, pode levar a complicações graves, como doenças cardiovasculares, insuficiência renal, amputações e problemas de visão.

O monitoramento contínuo da glicose permite que pacientes e médicos tenham uma visão em tempo real dos níveis de glicose no sangue, possibilitando ajustes imediatos no tratamento, o que é essencial para evitar picos e quedas perigosas na glicemia.

O investimento inicial de disponibilização do CGM tende a gerar economia para o sistema de saúde a médio e longo prazo. Estudos indicam que o controle mais preciso da glicemia pode reduzir significativamente os custos relacionados ao tratamento de complicações graves do diabetes, como internações por hipoglicemia severa, amputações e tratamento de doenças renais.

Diante do exposto, a aprovação deste projeto de lei se faz extremamente relevante para melhorar a qualidade de vida dos pacientes diabéticos do Município, promover a equidade no acesso às tecnologias de saúde e, a médio prazo, reduzir os custos com o tratamento das complicações do diabetes.



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

Câmara de Vereadores de Ouro Branco-MG, 06 de janeiro de 2025.

---

Nilma Aparecida da Silva

Vereadora PT

---

Warley Higino Pereira

**Documento assinado com validade jurídica.**



Para conferir a validade, acesse [https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501061306021736168762195&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501061306021736168762195&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA) e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória n°. 2200-2 / 2001

---



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado [https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501061306021736168762195&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501061306021736168762195&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA)

---

Documento assinado eletronicamente por NILMA APARECIDA SILVA, em 06/01/2025 às 10:06

**Documento assinado com validade jurídica.**



Para conferir a validade, acesse [https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501311953591738353239238&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501311953591738353239238&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA) e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

---



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado [https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501311953591738353239238&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501311953591738353239238&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA)

---

Documento assinado eletronicamente por Sandra Torres Vieira, em 31/01/2025 às 16:53